



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>

Ata - SEI nº 217/2026/CA-HU BRASIL

Brasília, 12 de março de 2026.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 217ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 12 de março 2026, às 11:00 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), Brasília, Distrito Federal, e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Eliana Goldfarb Cyrino, representante do MEC, membro independente; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Nilton Pereira Junior, representante do Ministério da Saúde (MS); Milton de Arruda Martins, representante do MS, membro independente; Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); José Geraldo Ticianeli, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registrada a ausência justificada do Conselheiro representante do MEC, Leonardo Osvaldo Barchini Rosa.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; Janaína Pontes Cerqueira, Consultora Jurídica substituta; Marcelo Dayrell Vivas, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; George Santos Magalhães, Coordenador de Comunicação Social substituto; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Leandro Ambrósio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação, da Vice-Presidência (VP); Dayana Ferreira da Fonseca, Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP; e Paula Morena Braga Passos, Assessora de Planejamento e Monitoramento de Comunicação, da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS). Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Aprovação das atas das reuniões 214ª e 215ª extraordinária;

2) Processos 23477.011512/2025-67; 23477.031058/2025-61: Estratégia Organizacional 2024-2028 – Plano de Negócios (PNE):

- a) PNE 2025: relatório de monitoramento da execução – resultado anual;
- b) PNE 2026: proposta de revisão/ajustes;
- 3) Processo 23477.006303/2026-82: Alteração do nome fantasia institucional e do Estatuto Social; e
- 4) Informes:
 - a) Honorários de sucumbência dos Advogados da Ebserh.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 214ª e 215ª extraordinária do Conselho de Administração (CA)**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh. 2) **Processos 23477.011512/2025-67; 23477.031058/2025-61**. Em atenção ao fluxo estabelecido com a Diretoria Executiva (Direx) e o CA, em relação ao acompanhamento da Estratégia Organizacional 2024-2028, a Vice-Presidência (VP) apresentou informações sobre o relatório final do Plano de Negócios (PNE) 2025 e a proposta de ajustes para o PNE 2026, aprovado na 211ª reunião do CA, em 11 de dezembro de 2025. Em atenção ao fluxo de apreciação de matérias nos órgãos colegiados estatutários de governança corporativa, registrou-se que os processos foram pautados na 767ª reunião extraordinária da Diretoria Executiva, em 05 de março de 2026.

2a) Processo 23477.011512/2025-67. Trata-se do **relatório final de monitoramento e avaliação de execução do PNE 2025**, com informações consolidadas referentes ao exercício anterior, conforme Relatório-SEI nº 1/2026/SEGES/CEIC/VP-EBSERH (58067389), em que constam informações sobre a **evolução dos projetos e indicadores estratégicos**. Na contextualização da matéria, lembrou-se que o PNE 2025 foi aprovado, em dezembro de 2024, na 650ª reunião extraordinária da Direx, em 05 de dezembro de 2024, e, na sequência, na 193ª reunião do CA, em 12 de dezembro de 2024. Ao longo do ano de 2025, foram apresentados os resultados parciais, do 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quadrimestres de 2025 para a Direx e o CA, além de apresentação na 150ª reunião do Conselho Fiscal, em 17 de dezembro de 2025, em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do colegiado. Ressaltou-se que os indicadores, metas e projetos estratégicos definidos nos PNEs permitem avaliar, periodicamente, o cumprimento da Estratégia de longo prazo. No relatório anual do PNE 2025, os **principais números** são os seguintes: 30 (trinta) projetos estratégicos, monitorados a partir de 50 (cinquenta) indicadores, dos quais 40 (quarenta) foram atingidos, o que corresponde a 80% (oitenta por cento), e 10 (dez) não foram atingidos, correspondentes a 20% (vinte por cento) do total, tendo sido apresentadas as justificativas pelas áreas responsáveis. Quanto aos projetos estratégicos, verificou-se que 9 (nove) ou 30% (trinta por cento) foram concluídos; 14 (quatorze) ou 47% (quarenta e sete por cento) estão dentro do previsto; e 7 (sete) ou 23% (vinte e três por cento) estão em atraso. Explicou-se que o atraso identificado nesses projetos decorre de fatores operacionais e sua reestruturação, orientada para ganhos de eficiência, está prevista para ocorrer durante a execução do PNE 2026. Registrou-se que a relação completa de indicadores e projetos estratégicos do PNE 2025 foi detalhada no relatório disponível nos autos do Processo nº 23477.011512/2025-67, inclusive com representações gráficas dos resultados. Ademais, lembrou-se que os resultados do processo de monitoramento e avaliação podem ser acessados no Painel de Gestão Estratégica, de acesso público.

- Trata-se de item de cunho informativo, com vistas a contribuir para a contextualização do item 2b) da pauta da presente reunião, de cunho deliberativo.

2b) Processo 23477.031058/2025-61. Em atenção aos encaminhamentos decorrentes da 211ª reunião do Conselho de Administração, quando da deliberação do **PNE 2026**, trata-se de proposta de **atualização de indicadores estratégicos**, conforme informações que constam no Voto - SEI nº 1/2026/SEGES/CEIC/VP (58633635). Na contextualização da demanda, lembrou-se que o PNE 2026 e a atualização da Estratégia de longo prazo (2024-2028) foram aprovados na 744ª reunião extraordinária da Diretoria Executiva (Direx), em 04 de dezembro de 2025, e, conforme pontuado, e

na 211ª reunião do Conselho de Administração, em 11 de dezembro de 2025, com os seguintes apontamentos:

I. Reintegrar os seguintes Indicadores Estratégicos ao PNE:

- a) Taxa de Parto Cesáreo, com proposta de avaliar a possibilidade de inclusão de mensuração da cesáreo em primíparas;
- b) Percentual de Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserrh com registro de Oferta do Cuidado Integrado (OCI);
- c) Percentual de primeiras consultas ofertadas ao Gestor SUS; e

II. Avaliar:

- a) Incorporar indicador estratégico alinhado com o Plano de Adaptação à Mudança do Clima do Setor de Saúde (AdaptaSUS); e
- b) Incorporar Risco Estratégico relacionado à segurança de dados e inteligência artificial (IA).

Isto posto, após alinhamento entre a Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) e VP, procedeu-se à reintegração dos três indicadores estratégicos supracitados ao PNE 2026. A VP pontuou, no que se refere à avaliação da incorporação de **indicador estratégico alinhado ao Plano de Adaptação à Mudança do Clima do Setor de Saúde (AdaptaSUS)**, que o PNE 2026 já contempla o indicador estratégico "Percentual de Conformidade Ambiental", destinado ao monitoramento do desempenho ambiental dos HUFs da Rede Ebserrh. Esse indicador é aferido por meio de instrumento estruturado composto por 126 (cento e vinte e seis) questões, organizadas em 10 (dez) eixos temáticos relacionados à gestão ambiental e sustentabilidade institucional, incluindo, entre outros aspectos, gestão administrativa ambiental, prevenção e segurança, recursos hídricos, saneamento, gestão de resíduos de serviços de saúde, emissões de gases de efeito estufa, energia, certificação ambiental e boas práticas. Nesse contexto, verificou-se que a mensuração da Conformidade Ambiental contribui diretamente para o fortalecimento da capacidade institucional dos hospitais da Rede Ebserrh no enfrentamento dos impactos das mudanças climáticas, alinhando-se aos objetivos do AdaptaSUS, especialmente no que se refere ao aprimoramento da capacidade dos serviços de saúde e à preparação das infraestruturas e equipes para lidar com os efeitos adversos da mudança do clima. No que se refere ao **risco estratégico relacionado à segurança de dados e inteligência artificial (IA)**, a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) manifestou-se reconhecendo a relevância do tema e os potenciais impactos decorrentes do uso não controlado ou inadequado dessas tecnologias no tratamento de dados institucionais. Diante disso, propõe-se a inclusão do risco "uso não controlado ou inadequado de ferramentas de inteligência artificial (IA) por trabalhadores com dados da organização - incluindo sistemas de IA generativa, assistentes virtuais e plataformas externas" no rol de Riscos Estratégicos. Por fim, informou-se que o portfólio do PNE 2026 foi atualizado de acordo com as alterações propostas, conforme consta nos autos do processo, com a indicação dos Pilares, Objetivos Estratégicos, indicadores, metas, projetos e áreas responsáveis.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserrh, Alailson Rocha Santana, cumprimentou a equipe da Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa (CEIC-VP) pela proposta de ajustes no PNE 2026, contemplando os apontamentos do CA. Nesse sentido, fez menção, especificamente, às seguintes alterações: inclusão de risco estratégico relacionado à segurança de dados e IA, no contexto de utilização de ferramentas com essa tecnologia; e incorporação de indicador estratégico alinhado ao AdaptaSUS, considerando as ações de sustentabilidade existentes nos HUFs, tais como a utilização de energia limpa. Sobre o indicador estratégico 'Percentual de Conformidade Ambiental', que está relacionado à incorporação do indicador relativo ao AdaptaSUS, um dos eixos avaliados diz respeito a medidas de prevenção e segurança, tais como a existência de plano de prevenção e combate a incêndios. Dessa forma, o Conselheiro pontuou a importância de se verificar a situação de brigadas de incêndio nos HUFs, tendo em vista que muitos possuem edificações antigas. Quanto ao risco

estratégico 'Perda de pessoal por requisição de outros órgãos do governo ou para o mercado de trabalho', ponderou que a insatisfação de muitos empregados está associada ao atual Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), cuja nova versão está em análise, desde 2024, na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI).

- O Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da VP, Leandro Ambrósio Costa, informou sobre o Instrumento de Governança, Sustentabilidade e Responsabilidade Social, desenvolvido para mensurar o nível de maturidade nessas áreas nos HUFs da Rede Ebserh.

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Junior, agradeceu pelas informações apresentadas, com a consolidação dos resultados e avanços no PNE 2025 e com a proposta do PNE 2026, contemplando as questões priorizadas pelo CA, em sua 211ª reunião, em 11 de dezembro de 2025. Em seguida, fez os seguintes apontamentos complementares: sobre o indicador estratégico 'Percentual de primeiras consultas ofertadas para o Gestor SUS', no âmbito do Objetivo Estratégico 'Ampliar e Qualificar a participação dos hospitais na rede de atenção à saúde do SUS' (OE01), comentou que há dificuldade de oferta de primeiras consultas nos HUFs, de modo que deve haver continuidade do monitoramento dos números correspondentes; sobre o projeto estratégico 'Modernização de gestão e digitalização da documentação clínica e corporativa na Rede Ebserh', pontuou que não houve digitalização de prontuários, além de ter sido verificado aumento na quantidade de impressões.

- O Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, informou que as providências relacionadas aos processos de digitalização, guarda e tratamento de documentação clínica e administrativa dos HUFs requer ações programadas, que foram iniciadas após realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada. Concomitantemente, estão sendo adotadas medidas para que esse projeto não afete os fluxos assistenciais e processos de trabalho, como forma de minimizar os impactos na atenção à saúde. Outros aspectos relevantes mencionados foram: adaptação de usuários e treinamento de equipes; reforço aos avanços nos parques tecnológicos, principalmente para aquisição de telas que irão substituir o uso de papel; e outras frentes cuja governabilidade não está sob gestão da Ebserh.

- O Diretor de Tecnologia da Informação, Giliate Neto, explicou que a assinatura certificada para os usuários é um dos fatores essenciais para que se possa ter êxito na redução de impressões corporativas. Tal assinatura não era possível anteriormente no Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU), porém a versão mais recente do sistema, 11 (onze), que está em fase de implantação na Rede Ebserh, possui essa funcionalidade, que poderá ser integrada ao acesso Gov.br.

- Aprovados, por unanimidade, os seguintes pontos relacionados à Estratégia da Rede Ebserh:

I. revisão do PNE 2026, com indicadores, metas e projetos estratégicos; conforme portfólio atualizado (58816719; 58816766);

II. atualização da Estratégia de longo prazo, referente ao período 2024-2028, com atualização dos riscos estratégicos e oportunidades correspondentes; e

III. manutenção do fluxo de apresentações quadrimestrais à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

Editada a Resolução nº 328/2026 do CA, para registro desta deliberação, com revogação da Resolução nº 318/2025 do CA.

3) Processo 23477.006303/2026-82. A Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) apresentou a proposta de **alteração do nome institucional da Ebserh, com adoção do nome fantasia 'HU Brasil'**, sem necessidade de alteração legal, mantendo-se inalterada a denominação legal. Na contextualização da matéria, fez-se referência ao projeto de reposicionamento da marca (*rebranding*) da Ebserh, no âmbito do qual foi realizado diagnóstico, o qual indicou que a denominação e a sigla

atuais apresentam baixa clareza, difícil pronúncia e reduzida associação espontânea à rede de HUFs, pontos que foram corroborados em situações observadas em agendas públicas nacionais de alta visibilidade. Dessa forma, salientou-se que a alteração do nome institucional representa medida estruturante do reposicionamento da marca, com perspectiva de fortalecimento da identidade e do reconhecimento social da Ebserh, além de alinhar a comunicação ao seu propósito público e assegurar maior clareza quanto ao papel estratégico da empresa no âmbito de políticas federais de saúde, ensino e inovação. O nome fantasia foi definido, de forma alinhada, entre a Ebserh, o MEC e a Secretaria de Comunicação Social, da Presidência da República (Secom-PR), e a sua **formalização será realizada por meio de alteração estatutária**, na medida em que confere maior robustez probatória ao novo sinal distintivo e reforça a segurança jurídica da decisão institucional. Ademais, tal providência assegura que a adoção do novo nome fantasia seja submetida a todas as instâncias deliberativas da Ebserh, conferindo-lhe legitimidade, coerência interna e alinhamento com as práticas de governança institucionais. O processo administrativo foi instruído com manifestação das áreas competentes e a documentação necessária para subsidiar a deliberação do CA, inclusive manifestação das áreas jurídicas da Ebserh e do MEC, com recomendação da Consultoria Jurídica (Conjur) no sentido de que todo o trâmite administrativo e a implementação da nova identidade visual e do nome de fantasia sejam concluídos e divulgados antes do dia 4 de julho de 2026, em razão das restrições estabelecidas pela legislação eleitoral. Em seguida, informou sobre providências relacionadas aos trâmites institucionais da matéria, que requer alteração do Estatuto Social: deliberação da Assembleia Geral (AG), com fundamento em manifestação da Sest-MGI, para subsidiar o voto da União na AG; arquivamento do Estatuto Social na Junta Comercial; atualização cadastral na Receita Federal do Brasil (RFB); e registro da nova marca no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI), para assegurar proteção jurídica integral da nova identidade institucional.

- Em atenção ao art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh e ao fluxo de apreciação de matérias nos órgãos colegiados estatutários de governança corporativa, a proposta foi aprovada na 766ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 03 de março de 2026, no âmbito das respectivas competências do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a adoção de novo nome fantasia 'HU Brasil' para a Ebserh, mantendo-se inalterada a denominação social prevista na Lei nº 12.550/2011, conforme proposta de alteração estatutária. Registrou-se o encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral, conforme art. 12 do Estatuto Social da Ebserh. Editada a Resolução nº 329/2026 do CA, para registro desta deliberação.

4) Informes.

- Em atenção a solicitação registrada na 207ª reunião do CA, a Conjur apresentou informações sobre a **gestão de honorários de sucumbência dos Advogados da Ebserh**. Informou-se que foi firmado Termo de Acordo entre a Ebserh e a Associação Nacional dos Advogados da Ebserh (Anadeb), pelo qual foi pactuado que a gestão, administração e rateio dos honorários advocatícios de sucumbência competem à referida associação, nos termos acordados. Dessa forma, a gestão financeira desses honorários não é realizada diretamente pela Ebserh, mas pela Anadeb. Quanto aos valores percebidos no período de 2023 a 2025, constam em atas da Anadeb, tendo sido aproximadamente R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos anos de 2023 e 2024, e cerca de R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais), em 2025, com distribuição a partir de parâmetros estabelecidos. Com relação à Portaria Normativa nº 188/2025 da Advocacia-Geral da União (AGU), o ato dispõe sobre a ampliação da transparência ativa acerca dos valores dos honorários advocatícios de sucumbência geridos pelo Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA), no âmbito da AGU, bem como sobre informações relacionadas à aferição da eficiência da atuação da AGU, nos termos da Lei nº 13.327/2016. Nesse contexto, a Portaria Normativa citada não se aplica aos Advogados da Ebserh, por não integrarem a carreira da AGU. Não obstante, a Conjur ponderou ser juridicamente possível disciplinar a matéria por ato normativo interno específico, caso a administração julgue pertinente, para adoção de parâmetros semelhantes de transparência ativa, observado o regime jurídico aplicável à Ebserh.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, registrou os seguintes apontamentos:

a. solicitou que sejam apresentados esclarecimentos adicionais a respeito dos critérios de distribuição dos valores dos honorários de sucumbência aos Advogados da Ebserh, assim como reportes periódicos ao CA;

b. fez referência ao processo do PCCS, que está sem retorno por parte da Sest-MGI desde 2024, o que tem resultado em insatisfação crescente para determinados cargos. Diante dessa questão, que tem impactado a retenção de profissionais no quadro de pessoal da Ebserh, solicitou à gestão que sejam envidados esforços para tentar resolver a demanda.

- A Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana Viana, informou sobre reunião recente realizada com a Sest-MGI, em que se comunicou que o processo será restituído à Ebserh, com menção ao contexto orçamentário desafiador para atendimento dos pleitos relativos ao PCCS. Considerando o decurso de tempo, a demanda será reiterada, com atualização das informações pertinentes.

- O Vice-Presidente da Ebserh, Daniel Beltrammi, apresentou ao CA os seguintes informes da Diretoria Executiva:

i) sobre o **Contrato de Gestão Especial (CGE) com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, deliberado na 214ª reunião do CA, em 19 de fevereiro de 2026, lembrou que, na ocasião, foi informada pendência de deliberação da matéria pelo Conselho Universitário da UFSC, o que não ocorreu até o momento. Nesse contexto, considerando o prazo de vigência do instrumento contratual, até 16 de março próximo, sem lograr êxito quanto à proposta de celebração de novo CGE, com vigência de 20 (vinte) anos, consoante diretriz do CA, vislumbra-se possível desafio cujo desfecho poderá demandar deliberação adicional do CA. Na oportunidade, lembrou-se que as tratativas sobre a matéria tiveram início em outubro de 2025.

ii) reforçou-se convite aos Conselheiros de Administração para participar da próxima edição **'Dia E', com tema 'Saúde da Mulher'**, a realizar-se nos HUFs da Rede Ebserh, no dia 21 de março de 2026.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ADALTON ROCHA DE MATOS

MEC

Presidente do CA

ELIANA GOLDFARB CYINO

MEC (membro independente)

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

NILTON PEREIRA JÚNIOR

MS

MILTON DE ARRUDA MARTINS

MS (membro independente)

LENA VÂNIA CARNEIRO PERES

MGI

JOSÉ GERALDO TICIANELI

Andifes

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados Ebserh

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 23/04/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 24/04/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 24/04/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Geraldo Ticianeli, Conselheiro(a)**, em 24/04/2026, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Goldfarb Cyrino, Conselheiro(a)**, em 27/04/2026, às 02:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 28/04/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Conselheiro(a)**, em 28/04/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 06/05/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 17/05/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60178429** e o código CRC **77C7A6B8**.

Referência: Processo nº 23477.012345/2026-52 SEI nº 60178429